



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2 |
| Decretos .....                      | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 3 |
| Apostilamentos .....                | 3 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 3 |
| Aviso de Contratação Direta .....   | 4 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

### DECRETO Nº. 4.610, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

#### **RECONDUZ E NOMEIA NOVOS MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CMDPD) DE IPEÚNA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Maria Luisa Zanoni Prata**, Prefeita do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando o que dispõe o artigo 4º, da Lei Municipal nº. 1.590, de 18 de março de 2022, alterado pela Lei nº. 1.595, de 31 de março de 2022.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (CMDPD) de Ipeúna, assim constituído:

#### **Do Governo Municipal:**

Secretaria Municipal de Governo e Finanças

| NOME   | CPF         |
|--|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Josiele da Silva Bueno    | ***317988** |
| <b>Suplente:</b><br>Andrea Alves Gomes Silva | ***408218** |

#### **Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer**

| NOME   | CPF         |
|--|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Talita Renata Zani        | ***459368** |
| <b>Suplente:</b><br>Ana Maria de Lara Piassa | ***719928** |

#### **Secretaria Municipal de Saúde**

| NOME  | CPF         |
|---|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Silveli Pazetto            | ***065508** |
| <b>Suplente:</b><br>Rafael de Araújo Artungui | ***412908** |

#### **Secretaria Municipal de Educação**

| NOME                                    | CPF              |
|---|------------------|
| <b>Titular:</b><br>Andréia Zulzke       | ***369958**      |
| <b>Suplente:</b><br>Giovana Maria Tonon | 152. 178. 578-38 |

#### **Secretaria Municipal de Projetos e Obras, Serviços Públicos,**

### Saneamento Básico e Meio Ambiente

| NOME                                      | CPF         |
|---|-------------|
| <b>Titular:</b><br>José Daniel Piazza     | ***510978** |
| <b>Suplente:</b><br>Wagner Wilson Girotti | ***736608** |

#### **Da Sociedade Civil:**

**Representante de entidade ou organização, sem fins lucrativos, ligada à defesa e/ou ao atendimento da pessoa com deficiência**

| NOME   | CPF         |
|--|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Bela Borges de Souza Loyola | ***929578** |
| <b>Suplente:</b><br>Shara Norberto Rodrigues   | ***897448** |

#### **Representantes de Pessoas com Deficiência**

| NOME   | CPF         |
|--|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Edison Rubens Fabretti    | ***607938** |
| Angela Donizete de Lima                      | ***293008** |
| <b>Suplente:</b><br>Diego Hortêncio de Souza | ***831358** |

**Representante de Profissionais que atuam diretamente no atendimento à pessoa com deficiência**

| NOME  | CPF         |
|---|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Thiago César Lautenschlager          | ***680088** |
| Schmidt Rodrigues                                       |             |
| <b>Suplente:</b><br>Luciana Aparecida Moreira de Pontes | ***020228** |

**Representante de pais/responsáveis da pessoa com deficiência**

| NOME   | CPF         |
|--|-------------|
| <b>Titular:</b><br>Jaime de Oliveira Loyola      | ***921228** |
| <b>Suplente:</b><br>Sílvia Ap. Sentinella Abramo | ***240588** |

**Art. 2º** - A Diretoria do presente Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna será escolhida entre os pares, conforme art. 10, §2º da Lei Municipal nº. 1.590, de 18 de março de 2022.

**Art. 3º** - O mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Ipeúna, vigorará até 20/04/2026, cumprindo-lhes exercer as funções até a designação de seus substitutos.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto nº 4.266, de 24 de março de 2022.

**IPEÚNA, 20 DE ABRIL DE 2022.**  
**DIEGO HERON PINHEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 3 de 9

### Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### Licitações e Contratos

### Apostilamentos

#### 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Apostilamento ao **Edital de Credenciamento nº 001/2024** que objetiva o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA O RECEBIMENTO DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL (TRIBUTOS, TAXAS E OUTRAS TAXAS), NO PADRÃO FEBRABAN, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES RELACIONADAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

O **MUNICÍPIO DE IPEÚNA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Prefeitura Municipal de Ipeúna, sita à Rua 01 nº 275, Centro, em Ipeúna/SP, inscrita no CNPJ sob o Nº 44.660.603/000195 e Inscrição Estadual nº 359.059.714.115, representada pela sua Prefeita, **MARIA LUISA ZANONI PRATA**, brasileira, casada, inscrita no CPF nº \*\*\*316138\*\* e portador do RG nº 10.858.152-4, com sede à Av. 03, nº 373, centro, Ipeúna/SP, CEP 13537-017, resolve alterar o Edital de Credenciamento nº 002/2024.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo o reajuste nos valores iniciais, calculados de acordo com o **IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo no importe de 6,376%**, conforme Cláusula 16ª do Edital de Credenciamento nº 001/2024.

1.2 Os valores dos serviços, com a atualização serão os demonstrados na tabela abaixo:

| ITEM | SERVIÇOS   | VALOR DA TARIFA |
|------|--|-----------------|
| 1    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN nos caixas da agência do(a) credenciado(a)  | R\$ 5,81        |
| 2    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN nos terminais de autoatendimento das agências do(a) credenciado(a)  | R\$ 3,33        |
| 3    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de sistema "home/office banking", "internet banking" e afins posto à disposição de seus clientes pelo(a) credenciado(a) | R\$ 3,49        |
| 4    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, por meio de débito automático em conta corrente pelo(a) credenciado(a)   | R\$ 2,30        |
| 5    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, nos correspondentes bancários do(a) credenciado(a)   | R\$ 3,36        |
| 6    | Recebimento de documento com código de barras, padrão FEBRABAN, através de atendimento compartilhado entre as instituições bancárias.  | R\$ 3,24        |
| 7    | Recebimento por meio de leitura de QRCode Pix, através de atendimento eletrônico   | R\$ 2,51        |

1.2. As quantidades não sofreram alteração.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA 16ª, prevista no Edital em comento, para fazer face ao reajuste dos valores iniciais, conforme dispõe o artigo 136, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133, de

01 de abril de 2021:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. Permanecem inalterados os prazos do edital, que ficará aberto para Credenciamento pelo prazo de 02 (dois) anos.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços deste Credenciamento correrão por conta das dotações orçamentárias a serem informadas no momento da contratação dos serviços.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICIDADE

6.1. Para fins de publicidade, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial do Município.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e obrigações do Edital de Credenciamento nº. 001/2024 que não colidirem com o disposto neste Termo.

Ipeúna/SP, 30 de junho de 2025.

MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP

**MARIA LUISA ZANONI PRATA**  
PREFEITA MUNICIPAL

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: Cristiane Magalhães Mota

RG.: 46.310.482-1

2. \_\_\_\_\_

Nome: Adriane Silene Reis Santana

RG.: 59.699.788

### Homologação / Adjudicação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Maria Luisa Zanoni Prata, Prefeita Municipal de Ipeúna, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa o objeto do Pregão Eletrônico Nº 009/2025, que objetiva a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS E ESTRUTURAIS REFERENTES AO "PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO" E DEMAIS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA/SP, às empresas: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA - item 2, ALINE DALFRÉ BARBIERI ME - item 9, AMENA CLIMATIZAÇÃO LTDA - item 6, DIPELL COMERCIAL LTDA - item 10 e EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGOCIOS LTDA - itens 1, 3, 4, 5, 7 e 8 pelo critério de menor valor por item e atendimento às exigências do edital conforme julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, autorizando as despesas e a lavratura dos respectivos contratos. Ipeúna, 27/06/2025.  
MARIA LUISA ZANONI PRATA - Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 4 de 9

### Aviso de Contratação Direta

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 564/2025  
AVISO DE DISPENSA Nº 314/2025

#### AVISO DE DISPENSA

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITEM, na hipótese do Art. 75, parágrafo 7, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de Materiais Hidráulicos e Elétricos em geral destinados a diversos setores do Município de Ipeúna.

#### Descrições e Quantidades

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. |
|------|--|-------------------|--------|
| 1    | BARRA DE CANALETA SISTEMA X 20x10x2000 COM FITA ADESIVA                | UNIDADE           | 20     |
| 2    | CAIXA SISTEMA X COM TOMADA 2P+10A                                      | UNIDADE           | 20     |
| 3    | VASO SANITARIO COMPLETO, NA COR BRACA, COM CAIXA ACOPLADA              | UNIDADE           | 05     |
| 4    | VASO SANITARIO COMPLETO, NA COR BRACA, PARA O SISTEMA DE VÁLVULA HIDRA | UNIDADE           | 10     |
| 5    | UNIDADE DE MECANISMO DE DESCARGA COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA          | UNIDADE           | 05     |

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme parágrafo 7, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

##### 2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

##### 2.2. ENVIO DE PROPOSTAS

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 30/06/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 03/07/2025

#### 2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos itens será de 05 (cinco) dias a partir da autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

**R. 01 (um), nº 275 - Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537-035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

Os produtos deverão ser entregues de forma **integral**.

#### 3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

#### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE MENOR VALOR POR ITEM.

#### 5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

#### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)),



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 5 de 9

abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento "ME";

6.8. Dados Cadastrais (modelo - Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

### **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item

7.1, durante o prazo do Item 2.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 6 de 9



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP  
Capital da Agricultura Natural

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 563/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 313/2025

### AVISO DE DISPENSA

#### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM OBTER PROPOSTAS ADICIONAIS

O Município de Ipeúna, por meio de sua representante, a Senhora Prefeita Maria Luisa Zanoni Prata, torna público que o realizará contratação direta, com critério de julgamento de menor valor POR ITÉM, na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, manifestando interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados.

**OBJETO:** Aquisição de aparelho celular destinados ao setor de gabinete.

#### Descrições e Quantidades

| ITEM | DESCRIÇÃO   | APRESENT. | QUANT. |
|------|---|-----------|--------|
| 1    | APARELHO CELULAR SMATPHONE<br>5G, DUAL SIM, 8 CORE 2.1GHZ, MEMÓRIA 256GB EXPANSIVEL, WIFI, BLUETOOTH, USB, NFC E GPS, ANDROID 14, TELA TOUCHSCREEN DE 6.5" COM RESOLUÇÃO DE 2340X1080PX, SUPER AMOLED, CÂMERA 50MPX RESOLUÇÃO DE 8165X6124PX, VIDEO FULL HD COM RESOLUÇÃO DE 1920X1080PX. DIMENSÕES 160.1X76.8X8.4MM. | UNID.     | 01     |

#### 1. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

Dispensa de Licitação em razão do valor, conforme inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021.

#### 2. DOS PRAZOS

##### 2.1. DA PUBLICAÇÃO:

O prazo de publicação de 03 (três) dias, frequentemente mencionado no contexto da Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei 14.133/2021), refere-se ao tempo mínimo necessário entre a divulgação de um aviso em um sítio eletrônico oficial e a finalização de um processo. Este prazo de 3 dias úteis é crucial para garantir a publicidade e transparência das ações da administração pública, permitindo que interessados possam ter acesso às informações e participar das disputas, **fica aberto o prazo para o oferecimento de propostas** conforme a seguir:

##### 2.2. ENVIO DE PROPOSTAS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP  
Capital da Agricultura Natural

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-035 – www.ipeuna.sp.gov.br

INÍCIO DO PRAZO: 00:00h do dia 30/06/2025

TÉRMINO DO PRAZO: 23:59h do dia 03/07/2025

### 2.3. DO FORNECIMENTO:

O prazo de entrega dos bens é de **20 (vinte) dias úteis**, contados da assinatura do contrato/autorização de fornecimento.

Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: **R. 01 (um), nº 275 – Centro. Ipeúna/SP, CEP 13537- 035 (Paço Municipal), no seguinte horário: Das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 (De Segunda a Sexta-feira).**

### 3. DO ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA O ENVIO DAS PROPOSTAS

Durante todo o prazo do Item 2, os interessados poderão enviar suas propostas para o e-mail: [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com)

### 4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento DE VALOR POR ÍTEM.

### 5. DA HABILITAÇÃO DO VENCEDOR

5.1. Após concluído o prazo para o envio de propostas, será solicitado ao detentor da proposta de menor preço o envio dos documentos de habilitação.

5.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados no prazo de até **03 (três) dias úteis**, a contar da solicitação.

5.3. A solicitação será feita por meio do e-mail utilizado pelo interessado para o envio das propostas.

5.4. Caso seja constatado o não atendimento das condições de habilitação, o proponente será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha interessado habilitado.

5.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de três dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.6. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.

### 6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A HABILITAÇÃO

6.1. Contrato social e CNPJ;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 8 de 9



MUNICÍPIO DE IPEÚNA - SP  
Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-035 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

6.2. Regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais ou pela Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à dívida da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal ou emitidas via Internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)), abrangendo as Contribuições Sociais;

6.3. A regularidade com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários relativos à débitos inscritos em dívida ativa, na forma da Lei, com prazo de validade em vigor ([www.dividaativa.pge.sp.gov.br](http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br));

6.4. A regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada por Certidão de Tributos Mobiliários, expedida pelo Município em que o estabelecimento estiver situado;

6.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal ou através de sistema eletrônico ([www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));

6.6. Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, com validade em vigor, nos moldes do que estabelece a Lei Federal 12.440/2011, de 07 de julho de 2011 ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br));

6.7. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte - Certidão simplificada da Junta Comercial, referente ao enquadramento “ME”;

6.8. Dados Cadastrais (modelo – Anexo I)

6.9. Dados Cadastrais e Declarações, modelo a ser disponibilizado no momento da contratação/aquisição.

### **7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO**

7.1. Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [licitacaoipeuna@gmail.com](mailto:licitacaoipeuna@gmail.com), durante o prazo do Item 2.

7.2. A impugnação a qualquer destes itens deverá ser formulada por escrito e encaminhada para o endereço eletrônico do Item 7.1, durante o prazo do Item 2.

### **8. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação de que trata esse aviso será efetivada por meio de contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DA DIVULGAÇÃO**

Concluída a presente Dispensa, o respectivo Termo de Autorização de Contratação será divulgado no Diário Oficial de Ipeúna, quando a lei assim o determinar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 30 de junho de 2025

Ano VII | Edição nº 1164

Página 9 de 9



MUNICÍPIO de IPEÚNA - SP  
Capital da Agricultura Natural

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IPEÚNA**

CNPJ 44.660.603/0001-95 – INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 359.059.714.115  
Rua 01 nº 275 – CENTRO - Fone (19) 3576-9000  
CEP 13537-035 – [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

MARIA LUISA ZANONI PRATA  
PREFEITA MUNICIPAL



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 25c1-1474-c66c-b02e-8a



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 1164, ano VII, veiculado em 30 de junho de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 30/06/2025 às 11:10:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/25c1-1474-c66c-b02e-8a>